



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26

FLS 00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício nº 004/2013

Santa Maria do Oeste, 23 de janeiro de 2013.

ILMO SR.:
CLAUDIO LEAL
Prefeito municipal:


Venho por meio deste, solicitar a **locação de imóvel para a instalação do PROJovem**, visto que até o momento esta secretaria não dispõe de local apropriado para este fim.

Após pesquisa de preços e análise dos imóveis disponíveis, sugerimos para locação por processo de dispensa de licitação o imóvel de **JAIR GARLET SALVALAIO**, portador do RG nº 7.358.404-3e CPF nº 028.119.779-29, situado na Rua Celso Ferreira Jorge, centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste PR, que mede 66m².

O valor por esta secretaria foi de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar-lhe meu protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VALDIVINO GOMES
Secretário de Assistência Social

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VANT GARLET SALVALATO

	DOC. IDENTIDADE / CAC. EMISSOR / UF	7358406-3	BRSP	PR
	DATA NASCIMENTO	028.119.779-29	20/02/1973	
FILIAÇÃO				
ADELINO SALVALATO				
MILENA GARLET SALVALATO				
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.		
		AB		
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO		
02275949539	23/04/2014	09/05/1997		

Observações

por Gild Salvalato

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA EMISSÃO
SANTA MARIA DO OESTE - PR	10/06/2009

DAVID RANCOTTI

ASSINATURA DO EMISSOR

35040648780
PR896865412

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
149370623

PROIBIDO PLASTIFICAR
149370623

ESCRITURA

CARTORIO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE, RUA
GENEROSO KARPINSKI, 841, CENTRO, CEP 85.230-000, MUNICIPIO DE
SANTA MARIA DO OESTE, COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANA
- FONE (42)36441004.

ERALDO SCHEREINER
(Tabelião)

FABIO AMILTON SHCREINER
EDILBERTO RIBAS
(Escriventes)

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, VALOR R\$ 10.000,00

Escritura Pública de Compra e Venda na forma que se segue:
SAIBAM quantos virem esta publica escritura publica de compra e venda do
conhecimentos tiverem, que aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (jul) do ano dois mil e
seis (2006) da era Cristã, neste Município de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná,
em cartório, perante mim, Edilberto Ribas - Escrevente e Substituto do Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: os outorgantes e
outorgantes vendedores, a seguir denominados simplesmente MENEZES SUA ESPOSA IVETE BILEŠKI MENEZES, brasileiros, casados entre si sob o
regime de Comunhão Parcial de Bens, anteriormente na vigência da Lei 811/65, 2ª edição da
Certidão de Casamento lavada no Cartório de Curitiba, neste Estado, no livro 0414, fls. 101 e 102, n.º
n.º de ordem 850, padeiros, ele portador da CI/RC n.º 47.210 expedida pela SSP/PR em
05/02/1980, e inscrito no CPF sob n.º 397.731.248-91, nascido aos 03/11/1960, filho de Maria
Menezes e de Da. Porfina Assunção Menezes, ela portadora da CI/RC n.º 47.210 expedida
expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 774.709.309-80, filha de Pedro Riccio
Elena Bileški, residentes e domiciliados na Rua Celso Furella Jorge, 27, nesta cidade,
de outro lado como outorgado comprador, a seguir denominado simplesmente JAIR GARLET SALVALAIO,
o Sr. JAIR GARLET SALVALAIO, portador da Carteira de Identidade nº 1.185.881, expedida
expedida pela SSP/PR, aos 29/03/1995 e inscrito no CPF sob o n.º 026.115.222-74, nascido
aos 20/02/1979, filho de Adelfino Salvalaio e de Milena Garlet Salvalaio, ambos maiores,
maior, agricultor, residente e domiciliado na Rua Professora Lúcia Lourenço, 146, nesta
neste cidade de Santa Maria do Oeste. Os presentes entre si conhecidos e conhecidos
como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, que
foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhuma das
apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de
vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que poro minha fe pública, e
perante mim, pelos contratantes, falando cada um por sua vez, foi dito uniformemente
sucessivamente o seguinte: PRIMEIRO: Que os vendedores são senhores e legítimos
possuidores, completamente livres e desembaraçados de qualquer ônus, obrigação ou
responsabilidades, mesmo por hipoteca, ainda que legais, impostos e taxas, e de quaisquer
outros encargos, do seguinte imóvel: um Terreno Urbano medindo 300 m (TREZ CEM
METROS QUADRADOS), constituído pelo lote n.º 68 "A" (OITO 8) da quadra n.º 20
(VINTE E NOVE), do LOTEAMENTO DENOMINADO CRHYS LUIZ, do Quadro Urbano
desta cidade de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga, PR, registrado no Cartório de
Registro de Imóveis desta Comarca de Pitanga sob o nº 24, lavada em 11/04/2000, com valor
de 11/04/2000, adquirida por compra de Agenor de Oliveira Junior e sua esposa, por valor de
R\$ 1.200,00, conforme Escritura de Compra e Venda deste Ofício, livro 14, fls. 101 e 102, tendo
tendo os seguintes limites, divisas e confrontações: NORTE: com o terreno nº 67/2000

Jair Garlet Salvalaio A. S. Menezes Ivet B. Menezes

ESCRITURA

01. **SUL**: com rumo de 87°00'NO, medindo 23,50 metros, confrontando com o lote n.º 12 da mesma quadra, até o marco 03; Confronta com o lote 11 da mesma quadra, medindo 40 metros, ao rumo de 65°30'SE; **LESTE**: com rumo de 117°30'SE, medindo 23,50 metros, confrontando com a rua Celso Ferreira Jorge até o marco n.º 02, e **OESTE**: com o rumo de 03°00'NE medindo 13,70 metros; confrontando com terras do lote 07 da mesma quadra, até o marco de início PP=0; conforme dados tomados da cópia da matrícula referida, que este imóvel encontra-se inscrito no Cadastro da Prefeitura deste Município pelo contribuinte Nelson de Oliveira Pinto, sob o n.º 01.01.029.0096-001. Que, para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis é de Direitos a ele relativos a este imóvel, a Prefeitura Municipal atribuiu o valor de R\$ 10.000,00, declarado pelo contribuinte. **SEGUNDO**: Que a presente imóvel foi havido por eles **VENDEDORES**, por ela nos termos da Escritura de Compra e Venda acima citada. **TERCEIRO**: Que, pela presente escritura, os **VENDEDORES** vendem, como de fato e na verdade, a favor do **COMPRADOR** o imóvel acima descrito e caracterizado, mediante o preço, como ajustado de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), e que da mesma os **VENDEDORES** receberam o preço total recebido em dinheiro, de cujo preço total lhes dão a plena e inteira satisfação, e que os **VENDEDORES** estão satisfeitos, para nada mais reclamar. **QUARTO**: que tanto em razão da satisfação plena e inteira, bem como a quitação do preço ofertado, por pela presente escritura, os **VENDEDORES**, como de fato e na verdade, transferem, como de fato e na verdade, transferido, todo o domínio e ações que sobre o imóvel referido, e sobre o mesmo exercendo, para que do mesmo o **COMPRADOR** use, goze e livremente, dispensada qualquer coisa que fica sendo desta em diante, obrigando-se os **VENDEDORES**, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, responsabilizando-se, evicção de direito, na forma da lei. **QUINTO**: Declaram os **VENDEDORES**, na forma da lei, as penas da lei, o que se segue: I - Que, apesar de parte do ato de transmissão referida, pela qual não se verifica não haver inscrito no ato de transmissão referida, ações de caráter pessoal, reipersecutória, que possam de alguma forma prejudicar a transmissão realizada pela presente escritura. II - que não possuem em favor de seu nome ou de seu real ou pessoal reipersecutória ou ação de crédito preferencial imobiliária, ou de qualquer natureza descrito que de alguma forma possam prejudicar o projeto registrado no ato de transmissão referida. **SEXTO**: Pelo **COMPRADOR** foi declarado mais, o que se segue: I - que não possui em favor de seu nome ou de seu real ou pessoal reipersecutória ou ação de crédito preferencial imobiliária, ou de qualquer natureza descrito que de alguma forma possam prejudicar o projeto registrado no ato de transmissão referida. **SEXTO**: Pelo **COMPRADOR** foi declarado mais, o que se segue: I - que autoriza o Cartório do Registro de Imóveis respectivo a proceder a todos os atos de registro que lhe forem necessários à perfeita regularização deste título, inclusive os averbamentos. II - que assume, solidariamente a responsabilidade pelo pagamento por eventuais débitos fiscais porventura existentes sobre o imóvel retro descrito, ressalvados, porém, entre eles, os relativos à propriedade de cada um. Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da S.R.F. n.º 324, de 30/04/2011. **SEXTO**: Pelo **COMPRADOR** foi declarado mais, o que se segue: I - que se obriga pagar o DAM/ITBI - imposto sobre transmissão de bens imóveis, referente a 2%(dois por cento) sobre o valor do imóvel na Prefeitura deste Município, para o qual é devido ao FUNREJUS, conforme guia n.º 108/01/00300 e, e pelo **COMPRADOR** foi dito que se obriga apresentar as demais Negativas e Documentos exigidos por este Cartório em anexo a esta Escritura ao Cartório do Registro Geral desta Comarca, para o registro do presente, isentando este ofício de quaisquer responsabilidades, neste ato não foram apresentados documentos: Cópia da Matrícula e demais documentos citados, protocolos de livros e protocolos de escrituras n.º 01 fl. 030, n.º 057/4005. **ASSIM**, **COMPRADOR** e **VENDEDORES** **CONTRATADOS** pediram-me que lhes digitasse esta escritura, que sendo lida e entendida em tudo conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que respectivamente assinaram.

João Geralt Sobralino *Adm. Serv. Munic. São B. Menes*

ESCRITURA

da Justiça do Estado do Paraná item 11.2.13. Comigo Edilberto Nivas. Fui e fui no
presente digital, dou fé e assino Santa Maria do Oeste 22 de Junho de 2006. Em
testemunho *[assinatura]* da verdade. Custas: R\$ 226,80 - VRC: 2.160

Outorgantes Vendedores: *[assinatura]*
ADEMILSON MENEZES
[assinatura]
IVETE BILESKI MENEZES

Outorgado Comprador: *[assinatura]*
JAIR GARLET SALVAJO

[assinatura]
EDILBERTO NIVAS
(Escrevente)

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
BP003661

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PITANGA - PR.

Prenotado no Prot. 1. E Sob n° 148.493
pág. 152 Registrado no Livro n° 2
fls. 1 sob o(s) 152.242
n° (s) _____
Referente a matrícula n° 22.242
Pitanga, 18 de Junho de 2006.
O Oficial *[assinatura]*

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
REGISTRO
DE
IMÓVEIS
BPF95605



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Educação referente a, **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROJÓVEM”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado mensal do contrato é de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais.

Santa Maria do Oeste, 23 de janeiro de 2013

Atenciosamente,

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2013

Página: 44



ÓRGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA DE DESPESA	NATUREZA	RECURSO	CONTA	P / A
08.244.08011-086	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			139.600,00
002490	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
	0.1.00.000934 01934 Bloco de financiamento da Proteção Social	50.000,00		
002500	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00	
	0.1.00.000934 01934 Bloco de financiamento da Proteção Social	15.000,00		
002510	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	
	0.1.00.000934 01934 Bloco de financiamento da Proteção Social	50.000,00		
002520	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	
	0.1.00.000934 01934 Bloco de financiamento da Proteção Social	15.000,00		
002530	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.600,00	
	0.1.00.000934 01934 Bloco de financiamento da Proteção Social	9.600,00		
09.242.08011-087	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)			18.000,00
002540	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.500,00	
	0.1.00.000935 01935 Bloco de financiamento da Proteção Social	4.500,00		
002550	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	
	0.1.00.000935 01935 Bloco de financiamento da Proteção Social	1.000,00		
002560	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00	
	0.1.00.000935 01935 Bloco de financiamento da Proteção Social	1.000,00		
002570	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	
	0.1.00.000935 01935 Bloco de financiamento da Proteção Social	10.000,00		
002580	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00	
	0.1.00.000935 01935 Bloco de financiamento da Proteção Social	1.500,00		
10.243.08011-088	Componente Para Qualificação da Gestão (SUAS)			76.000,00
002590	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00	
	0.1.00.000936 01936 Componente para Qualificação da Gestão	18.000,00		
002600	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00	
	0.1.00.000936 01936 Componente para Qualificação da Gestão	1.000,00		
002610	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00	
	0.1.00.000936 01936 Componente para Qualificação da Gestão	40.000,00		
002620	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	
	0.1.00.000936 01936 Componente para Qualificação da Gestão	10.000,00		
002630	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000,00	
	0.1.00.000936 01936 Componente para Qualificação da Gestão	2.000,00		
002640	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
	0.1.00.000936 01936 Componente para Qualificação da Gestão	5.000,00		
			TOTAL DA UNIDADE	233.600,00

Marcia Kenata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 CPF 036.934.189-93



PARECER JURIDICO

Trata o presente parecer da análise jurídica de dispensa de licitação, conforme solicitado pelo Sr. Prefeito Municipal nesta data, visando a locação de imóvel para a instalação da PROJOVEM, junto a Sede do Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Consta da justificativa, que a administração municipal não dispõe de local adequado para este fim, e após pesquisa de preços e análise dos imóveis disponíveis, sugeriram a presente locação.

Por sua vez dispõe o Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho¹, vejamos:

A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos- 10 ed. São Paulo: Dialética, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26

Fls.: 10



Logo, considerando o disposto na justificativa de fls 2, de que se faz necessária a locação de imóvel para o desempenho de atividades inerentes a administração, e de que o imóvel citado vem de encontro com estas necessidades, e mais, o preço foi devidamente orçado pela Secretaria responsável, tem-se que foram cumpridos os requisitos de lei, podendo desta forma realizar-se a contratação de forma direta, conforme dispõe o Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Isto posto, opino FAVORAVELMENTE ao presente processo de dispensa de licitação, observadas as disposições constates no Art. 26, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93)², sendo assim após o presente parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Janeiro de 2013.

Edite Simi Esteche

OAB – PR n.º 42.176

² Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 006/2013

REFERENTE: DISPENSA N.º 002/2013

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, referente a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROJÓVEM”, junto ao Município de Santa Maria do Oeste, situado a Rua Celso Ferreira Jorge s/n – Centro, com área de 300 m2.

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de janeiro de 2013

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 006/2013

REFERENTE: DISPENSA N.º 002/2013.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROJÓVEM", junto ao Município de Santa Maria do Oeste, situado a Rua Celso Ferreira Jorge s/n – Centro, com área de 300 m².

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr

CONTRATADO: JAIR GRLET SALVALAIO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

DATA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA: 12 meses

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 23 de janeiro de 2013.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **JAIR GARLET SALVALAIO**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 028.119.779-29, portador da Cédula de Identidade n.º 7.358.404-3, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: “LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROJovem”, junto ao Município de Santa Maria do Oeste, situado a Rua Celso Ferreira Jorge s/n – Centro, com área de 300 m2.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a locação e de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, perfazendo um valor contratual de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem inicio na data de 25 de janeiro de 2013 a 23 de janeiro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:

Jair Garlet Salvalaio

fls.

af



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
 CNPJ 95.684.544/0001-26



O pagamento será efetuado todo o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 25 de janeiro de 2013.

CLAUDIO LEAL

Prefeito Municipal

JAIR GARLET SALVALAIO

Contratado

Testemunhas:

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.1893.689-03

Jose Maria Diogo de Deus

RG: 3.168.883-3

CPF: 441.875.139-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratada: **JAIR GARLET SALVALAIO**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 028.119.779-29, portador da Cédula de Identidade n.º 7.358.404-3.

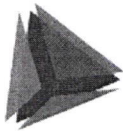
OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROJovem”

Valor Mensal do Contrato: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

Data de assinatura: 25 de janeiro de 2013.

Vigência: 24/01/2014.

30/01

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2013
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	6
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROJovem.
Dotação Orçamentária*	1300208244080110863390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.800,00
Data Publicação Termo ratificação	24/01/2013
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3318368903 ([Logout](#))

6 Correio Editais

Correio do Cidadão
QUINTA-FEIRA, 31 de Janeiro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ: 01.414.000/00-00

EDITAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

Constitui-se o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.414.000/00-00, com sede na Rua José de Francisco Pereira, 17 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. CLAUDIO LEAL.

Convidamos JARIDIANEIT SALVALHO, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. nº 11.028.116.775-25, residente de D.ª Adélia de Lacombe, nº 7.336.404-3.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROLUXER

Valor Mensal do Contrato: R\$ 200,00 (Duascentos Reais)
Data de assinatura: 25 de Janeiro de 2013.
Vigência: 24/01/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ: 01.414.000/00-00

EDITAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

Constitui-se o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.414.000/00-00, com sede na Rua José de Francisco Pereira, 17 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. CLAUDIO LEAL.

Convidamos VALDIRIO PAULO MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. nº 119.373.191-40, portador de Carteira de Identidade nº 6.648.078-1.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO NET, junto ao Centro de São João, Município de São Luiz do Sul-Ciudad, com área de 230m2.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)
Data de assinatura: 25 de Janeiro de 2013.
Vigência: 24/01/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 01.414.000/00-00

PORTARIA Nº 002/2013

SUBMULA: Convênio: Férias e Servidores Públicos Municipais e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 01.414.000/00-00

PORTARIA Nº 002/2013

SUBMULA: Convênio: Férias e Servidores Públicos Municipais e de outras providências.

Art. 1º. Fica concedida o Servidor Público Municipal **WALLA DOMINGUES DA LUZ**, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 22/01/2013, até o período de 20/02/2013, conforme requerimento e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei 1491 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º. De acordo o prazo acima, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º. Respeitada as disposições em contrato, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICQUE-SE
Gabinete do Prefeito de Palmital, 04 de Janeiro de 2013.
DARCIO JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 01.414.000/00-00

PORTARIA Nº 002/2013

SUBMULA: Convênio: Férias e Servidores Públicos Municipais e de outras providências.

Art. 1º. Fica concedida o Servidor Público Municipal **ANILIA REBECKENSKI SOARES** (férias) de 30 (trinta) dias, a partir de 22/01/2013, até o período de 20/02/2013, conforme requerimento e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei 1491 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º. De acordo o prazo acima, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º. Respeitada as disposições em contrato, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICQUE-SE
Gabinete do Prefeito de Palmital, 04 de Janeiro de 2013.
DARCIO JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2010 a 12/2010

REF: Art. 53, § 1º, inciso II, Anexo XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO anterior) - (R)
	Valor (e)	Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)		
2009	781.782,76	95.735,75	686.047,01	-881,18	616.134,28	1.300,11
2010	817.890,09	201.764,78	616.125,31	3.824,04	622.190,39	3.824,04
2011	833.026,51	210.836,12	622.190,39	3.824,04	626.362,18	3.824,04
2012	849.145,02	220.161,84	629.083,18	3.824,04	635.261,79	3.824,04
2013	861.453,72	259.379,93	602.073,79	3.824,04	657.000,59	3.824,04
2014	877.281,47	340.771,88	536.509,59	3.824,04	676.701,64	3.824,04
2015	896.930,02	570.332,37	326.597,65	3.824,04	569.900,06	3.824,04
2016	917.426,64	386.522,58	530.904,06	3.824,04	382.999,00	3.824,04
2017	934.834,11	488.032,72	446.801,39	3.824,04	487.032,72	3.824,04
2018	955.952,10	555.060,79	400.891,31	3.824,04	555.060,79	3.824,04
2019	980.825,86	595.551,71	385.298,15	3.824,04	595.551,71	3.824,04
2020	1.006.629,02	657.575,71	340.053,31	3.824,04	657.575,71	3.824,04
2021	1.034.852,99	723.786,19	311.076,80	3.824,04	723.786,19	3.824,04
2022	1.063.296,84	840.772,57	222.509,27	3.824,04	840.772,57	3.824,04
2023	1.092.958,79	950.122,27	182.836,52	3.824,04	950.122,27	3.824,04
2024	1.134.224,86	1.014.420,78	119.804,09	3.824,04	1.014.420,78	3.824,04
2025	1.177.653,26	1.078.765,52	100.867,74	3.824,04	1.078.765,52	3.824,04
2026	1.226.766,64	1.140.750,52	85.976,12	3.824,04	1.140.750,52	3.824,04
2027	1.277.691,16	1.314.177,39	34.486,23	3.824,04	1.314.177,39	3.824,04
2028	1.334.224,86	1.380.691,80	53.532,06	3.824,04	1.380.691,80	3.824,04
2029	1.397.426,64	1.471.036,79	73.389,11	3.824,04	1.471.036,79	3.824,04
2030	1.467.281,47	1.584.234,91	166.953,44	3.824,04	1.584.234,91	3.824,04
2031	1.543.825,86	1.665.767,66	222.941,38	3.824,04	1.665.767,66	3.824,04
2032	1.628.026,51	1.764.502,57	131.475,06	3.824,04	1.764.502,57	3.824,04
2033	1.720.145,02	1.881.640,07	171.494,05	3.824,04	1.881.640,07	3.824,04
2034	1.820.390,09	1.978.994,94	199.604,85	3.824,04	1.978.994,94	3.824,04
2035	1.928.881,47	2.058.551,84	260.670,37	3.824,04	2.058.551,84	3.824,04
2036	2.046.730,02	2.114.438,70	340.771,88	3.824,04	2.114.438,70	3.824,04
2037	2.175.061,84	2.154.472,15	400.891,31	3.824,04	2.154.472,15	3.824,04
2038	2.314.000,59	2.182.836,52	440.801,39	3.824,04	2.182.836,52	3.824,04
2039	2.463.701,64	2.201.765,52	480.701,64	3.824,04	2.201.765,52	3.824,04
2040	2.634.426,64	2.212.509,27	421.917,03	3.824,04	2.212.509,27	3.824,04

no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º. Fica concedida o Servidor Público Municipal **ANILIA REBECKENSKI SOARES** (férias) de 30 (trinta) dias, a partir de 22/01/2013, até o período de 20/02/2013, conforme requerimento e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei 1491 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º. De acordo o prazo acima, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º. Respeitada as disposições em contrato, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICQUE-SE
Gabinete do Prefeito de Palmital, 04 de Janeiro de 2013.
DARCIO JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 01.414.000/00-00

PORTARIA Nº 002/2013

SUBMULA: Convênio: Férias e Servidores Públicos Municipais e de outras providências.

no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º. Fica concedida o Servidor Público Municipal **WALLA DOMINGUES DA LUZ**, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 22/01/2013, até o período de 20/02/2013, conforme requerimento e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei 1491 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º. De acordo o prazo acima, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º. Respeitada as disposições em contrato, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICQUE-SE
Gabinete do Prefeito de Palmital, 04 de Janeiro de 2013.
DARCIO JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 01.414.000/00-00

PORTARIA Nº 002/2013

SUBMULA: Convênio: Férias e Servidores Públicos Municipais e de outras providências.